



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cintia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampiroli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.972.071,87 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....15.972.071,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00 001 001	6.134.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	326	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00 001 001	2.500.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	334	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00 001 001	760.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00 001 001	5.264.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.46.00	364	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00 001 001	940.000,00
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.56	295	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00 001 001	2.000,00
17.512.0024.1328.0000	3.3.90.92.00	1992	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	44 044 044	372.071,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.91.13.00	298	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00 001 001	-3.400.000,00

12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	-8.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
12.365.0046.4690.0000	3.3.90.39.00	314	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	-3.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
23.691.0146.2483.0000	4.4.90.51.00	1867	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	00	044	044	-372.071,87

Anulação (-)..... 15.972.071,87

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/09/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

(REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 246, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$316.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....316.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
17.512.0024.1328.0000	3.3.90.39.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	316.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
17.452.0024.2326.0000	3.3.90.39.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
17.512.0035.1846.0000	3.3.90.39.00	834	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-200.000,00

Anulação (-)..... - 316.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/09/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1544/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 9.008 de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e prevê a criação da Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 9.008/2020, para análise dos processos administrativos dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitário de Saúde que se enquadrem na situação prevista no parágrafo único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 51/2006 e parágrafo único do Art. 9º da Lei nº. 11.350/2006.

I - Raphael de Azevedo Petersen Machado - matrícula 36.533 - Secretaria Municipal de Gestão Pública;

II - Rennyson dos Santos Jardim, matrícula 33.897 - Secretaria Municipal de Gestão Pública;

III - Paulo Ney Bastos Marques Pereira, matrícula 38.337- Procuradoria Geral do Município;

IV - Marcelo Rodrigues Sales, matrícula 18.905 – Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1545/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Edgard Jammal Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1546/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **André Sanfim Cardoso de Sant'Anna**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1547/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Marlucia Monteiro Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Eventos e Redes Sociais, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1927/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 723/2013, publicada em 06/05/2013 e republicada em 28/04/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com o art. 3º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 3924/2012, **APOSENTAR**, a Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7649, **Amarilis Fernandes Gomes**, com efeito a contar de 25/07/2012, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2244/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Norlete da Silveira Tavares Pereira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4082/2017, publicado em 21/09/2017.

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Norlete da Silveira Tavares Pereira, na condição de viúva do falecido funcionário Antonio Carlos Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório – Padrão G, matrícula nº6919, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/06/2017, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.500,77 (um mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 28/06/2017, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório – Padrão G		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.500,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2017.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2276/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Luis Ricardo Pessanha de Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1108/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luis Ricardo Pessanha de Abreu, Atendente de Consultório – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7405, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.294,22 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), a partir de 29/05/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão M	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016.	R\$ 1.582,23
Quinquênio - 25%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 395,55
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 316,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 234/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 04/09/2020, a cessão do servidor JOSÉ PAES NETO, Analista Legislativo – Procurador Legislativo Adjunto, matrícula nº. 02119, lotado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas como Procurador Geral, na Procuradoria Geral do Município, conforme portaria nº 124/2019, publicada no D.O. do dia 25/02/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação firmado entre **Águas do Paraíba S.A.**, CNPJ 01.280.003/0001-99, e o **Município de Campos dos Goytacazes**, CNPJ 29.116.894/0001-61, com intervenção da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes**, CNPJ 29.116.894/0001-61.

Objeto: A Águas do Paraíba S.A. se compromete a realizar de cotação, adquirir e doar cestas básicas para o Município de Campos dos Goytacazes com a finalidade de distribuição dos itens para famílias e indivíduos de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, a fim de prover serviços e benefícios de proteção social básica através dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Valor Global: R\$ 562.330,00 (quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2020.

Pryscila Nunes Ribeiro Marins

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMDHS Nº. 029/2020

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria nº 039/2019 de Gestor e Fiscal de Contrato, conforme discriminado abaixo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **Gustavo Porfírio de Azevedo Viana**, matrícula nº **39.732**, Gerente da PSE Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **José Vitor da Silva**, matrícula nº **39.101**, Gerente de Divisão Geral dos CRAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 013/2020 – Processo nº. 2020.021.000060-2-PR** - Objeto: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 016/2020 e 016-A/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2020 do Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), para aquisição de Insumos e EPIS, para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no enfrentamento a Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

Matrícula nº. 39.097

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 030/2020

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **Jorge Gomes Bastos Junior**, matrícula nº **38.941**, Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **Fábio Gonçalves Martins**, matrícula nº **39.045**, Coordenador Especial de Manutenção, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 014/2020 – Processo nº. 2019.021.000094-8-PR** - Objeto: aquisição de Nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 013/2020.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

Matrícula nº. 39.097

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 062/2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art.1º - Suspender por 05 (cinco) plantões o(a) Servidor(a) Público Municipal, matrícula nº 28.382, Processo Administrativo Disciplinar nº. 4203/2018, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido nos arts. 134 inciso I, II, III e IX c/c 148, artigos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

"Art. 134 – São deveres do funcionário:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

"Art. 148 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias."

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro 2020

Alexandro de Oliveira Alves

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 063/2020

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1204/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 064/2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art.1º - Advertir o(a) Servidor(a) Público Municipal, matrículas nº 100.038 e 28.605, Processo Administrativo Disciplinar nº. 1868/2017, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido nos arts. 134 inciso III c/c 147, artigos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

"Art. 134 – São deveres do funcionário:

III – observar as normas legais e regulamentares;

"Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave."

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 065/2020

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.933/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 066/2020

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.621/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 067/2020

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.116/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 068/2020

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.1086/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 069/2020

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.478/2017, face a inexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO n.º 2019.044.000056-2-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 001L/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA LOCAÇÃO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE, SITUADO NA RUA RODRIGUES PEIXOTO, Nº 59 – PQ. MARIA DE QUEIROZ – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL RENASCER.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
LOCADOR: ÉRICA AZEVEDO MANHÃES.

CPF: 030.578.247-90

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação / Homologação

Processo nº 2020.044.000038-8-PR

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.044.000038-8-PR, conforme parecer da Secretaria Municipal da Transparência e Controle (páginas 76 e 77) em que não se opõe à continuidade do procedimento e da Procuradoria deste Município com o nº. 164.002/2020, opinando favoravelmente e, sendo a inexigibilidade de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação do Instituto Tecnológico de Campos – ITECAM para que promova capacitação dos servidores do Acolhimento Institucional Conviver. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 265/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SELENE CRISTINA DE QUEIROZ GONÇALVES	9922 / 18264	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 266/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ALBERTO CONCENSSO SÁ RODRIGUES**, matrícula n°: 25484 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.099.000639-0-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 270/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ALESSANDRA BALBI DE ALMEIDA**, matrícula n°: 35096 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2020 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.115.001174-2-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 267/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **CONCENI CARVALHO MARQUES E SILVA**, matrícula n°: 19868 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.115.001124-6-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 271/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ANA LUCIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula n°: 23870 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2020 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.115.001139-P-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 268/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **LICEA JÚLIO DOS SANTOS**, matrícula n°: 26703 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de setembro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2018.099.000877-7-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 272/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **AMANDA FERREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO** matrícula n°: 15455 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.115.001171-0-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 269/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **GISELLE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula n°: 38806 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de setembro de 2020 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.099.000290-3-PA – **SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 273/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **TEREZA CRISTINA MANHAES LEMOS**, matrícula n°: 34474 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.004096-6-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 274/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ALESSANDRA DE AZEVEDO DIAS LEITE**, matrícula n°: 16819 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.115.001128-5-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 275/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **MARIA JOSÉ DA COSTA CORREA ROCHA**, matrícula n°: 30284 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.115.000829-1-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 276/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **JOCIMARA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n°: 15197 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.004208-8-PA – **RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 277/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
EDSON CORDEIRO OSORIO	7299	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIZA ALVES FERREIRA	19706 / 29223	AVALIAÇÃO INTERNA
SILMAR SERPA LOPES	13985	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 278/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr(a). **MARIA JOSÉ MENDES BARBOBSA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n°: 25570 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita nos Processos n°. 2019.099.001031-4-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 279/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA DA FONSECA**, matrículas n°: 24472 / 17135 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processos n°. 2020.115.001001-3-PA e 2020.115.001003-8-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 280/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **JAKELINE CARVALHO DA GAMA**, matrícula n°: 27547 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processos n°. 2020.099.000542-0-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 281/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **MARCIA RIBEIRO PESSANHA BORGES**, matrícula n°: 11490 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2020.115.000481-1-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria N° : 003/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 282/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020 (sexta-feira), às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Table with 3 columns: Servidor, Matrícula, Processo. Rows include JOANA D'ARC AMITTI BARBOSA, ANDREA DA SILVA ISMAEL, LILLIAN DA SILVA BERRIEL SILVEIRA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363
Diretora Presidente - Previcampos
Portaria Nº : 003/2020

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE REGRAS PARA PROCESSAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE DESENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DE GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, da Lei nº 6.786, de 25 de junho de 1999, do Município de Campos dos Goytacazes, com a base no Decreto nº 021 de 13 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nesta portaria as regras para o desenquadramento dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes que se encontram amparados pela Portaria nº 011/2020 de 17 de março de 2020 e Portaria nº 02/2020 de 16 de abril de 2020, considerados pertencentes ao grupo de risco por apresentarem laudos médicos e exames comprobatórios de doenças que têm maior risco de desenvolver a forma grave da infecção pelo COVID 19, tendo sido analisados e enquadrados pelo corpo técnico de médicos peritos do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes, através da denominada JUNTA MÉDICA.

Art. 2º O pedido de desenquadramento do grupo de risco deverá ser formalizado por escrito pelo servidor ao setor de Recursos Humanos ou correspondente do órgão de atuação do requerente, que se incumbirá de encaminhar ao PREVICAMPOS o pedido formalizado, com apresentação de telefone e endereço eletrônico de contato do servidor, conforme modelo constante do Anexo I desta portaria.

Art. 3º Após o recebimento do pedido devidamente formalizado pelo RH, o PREVICAMPOS providenciará marcação de Junta Médica Pericial, que se realizará obrigatoriamente de forma presencial, sem possibilidade do requerente se fazer representar por quaisquer documentos de procuração e/ou similar, ou solicitar remarcação.

Parágrafo único. A convocação para comparecimento à Junta Médica Pericial será feita através de convocação publicada em diário oficial.

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao PREVICAMPOS munido dos seguintes documentos:

- I - LAUDO emitido pelo mesmo médico assistente que ensejou a avaliação para inclusão em grupo de risco, com descrição expressa:
a) Histórico da doença;
b) Conduta terapêutica adotada;
c) As razões da alteração do entendimento sobre as comorbidades do paciente considerado grupo de risco, indicando, inclusive, se houve mudança nos parâmetros das diretrizes estabelecidas pelos Órgãos de Saúde Regulamentadores;
d) Indicação que o servidor se encontra apto a exercer suas atribuições, inclusive, em local de trabalho que haja exposição permanente e confirmada de COVID-19, não havendo restrição para o efetivo serviço.

II - Exames laboratoriais atualizados, com data de expedição/realização de até 30 (trinta) dias do requerimento de desenquadramento, que tenham relação direta com as comorbidades alegadas que ensejaram o enquadramento no grupo de Risco.

III - Declaração de próprio punho emitida pelo servidor requerente, conforme modelo do Anexo II desta portaria, assinada por duas testemunhas, de preferência com vínculo familiar próximo, devendo ser anexados os documentos de identidade e CPF destas, declarando expressamente:

- a) Livre intenção de ser desenquadrado da condição de grupo de risco;
b) Ciência sobre a possibilidade de lotação em local que haja exposição permanente e confirmada ao COVID-19 ou desempenho de atividades que possam ter relação direta entre o serviço prestado e a potencialidade de contágio do vírus;
c) As razões fáticas que o requerente entende existirem para basear seu pedido;
d) Que o pedido se baseia na pura expressão de sua vontade, não havendo por parte da Administração Pública qualquer pedido, exigência ou imposição de condição para a formulação do requerimento.

Art. 5º É prerrogativa da Junta Médica Pericial do PREVICAMPOS a alteração ou manutenção do enquadramento do servidor no grupo de risco, de acordo com as diretrizes nacionais e internacionais de enfrentamento da pandemia por COVID-19 e avaliação dos documentos apresentados.

Art. 6º O servidor requerente deverá entrar em contato com setor de Recursos Humanos ou correspondente do seu órgão de atuação para tomar ciência do resultado da avaliação pericial, em até 24 horas.

Parágrafo único. O resultado da avaliação pericial poderá ser encaminhado para ciência também através do e-mail informado no ato do requerimento, sendo que qualquer equívoco nos dados pessoais informados pelo servidor, não dará ensejo à devolução do prazo recursal de que trata o artigo 8º desta portaria.

Art. 7º Ao servidor será facultada a possibilidade de apresentação de recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de desenquadramento em grupo de risco, que será feito diretamente ao PREVICAMPOS, desde que haja a apresentação de documentos e dados novos, diferentes daqueles apresentados para avaliação inicial, que fundamentem o recurso.

Parágrafo único: O mero inconformismo do servidor sem apresentação de novos dados ou novos fundamentos, não serve de fundamento para a reavaliação do requerimento.

Art. 8º O prazo para interposição do recurso administrativo será de 10 (dez) dias contados do encaminhamento do resultado da avaliação pericial ao RH.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS
- PRESIDENTE DO PREVICAMPOS -

ANEXO I

Form for PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO DO GRUPO DE RISCO. Includes fields for: NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULAS, ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, TELEFONE, E-MAIL, REQUERIMENTO, and TENHO CIÊNCIA QUE DEVO COMPARECER AO PREVICAMPOS QUANDO FOR CONVOCADO PARA JUNTA MÉDICA PORTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS.

ANEXO II

Form for DECLARAÇÃO (ARTIGO 4º, III DA PORTARIA 03/2020 DO PREVICAMPOS). Includes fields for: Assinatura do servidor requerente, Assinatura e CPF da testemunha 1, Assinatura e CPF da testemunha 2.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de setembro de 2020 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de centrífuga microprocessada, centrífuga, estufa e agitador de kline, para atender ao laboratório do Hospital Ferreira Machado, pertencente a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, marcada para o dia 10 de setembro de 2020, às 10h, foi considerada FRUSTRADA, em razão da desclassificação da proposta comercial da única licitante.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



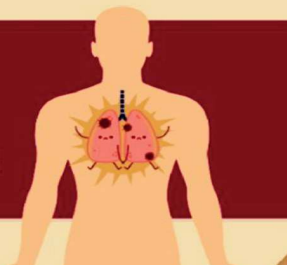
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE
RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br